



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**Resolução CIB Nº. 005 de 12 de março de 2009.**

Dispõe sobre a Proposta de Ação 2008 para execução das ações do Sistema de Planejamento do SUS – PLANEJASUS no Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

**I – A Portaria Nº. 598/GM de 23 de março de 2006 que estabelece que os processos administrativos relativos à gestão do Sistema Único de Saúde - SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIB.**

**II – A Portaria GM Nº 1885/2008 de 09 de setembro de 2008 que institui incentivo financeiro para o Sistema de Planejamento do SUS – PLANEJASUS.**

**III – A construção conjunta entre as equipes técnicas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT e do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso - COSEMS/MT, conforme pactuação encaminhada na 112ª Reunião Ordinária da CIB/MT realizada em 13 de novembro de 2008.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar a Proposta de Ação – 2008 para a Operacionalização do Sistema de Planejamento do SUS – PLANEJASUS para o Estado de Mato Grosso, no valor de R\$ 569.550,00 (Quinhentos e sessenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais), de acordo com o Anexo Único desta Resolução.**





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**Art. 2º** - Os recursos destinados a execução das ações regionais no valor de 310.000,00 serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos de Saúde dos municípios executores, mediante apresentação dos Planos Regionais para 2009, pactuados nos dezesseis Colegiados de Gestão Regionais.

**Art. 3º** - A alocação dos recursos para as ações descentralizadas regionalmente terão como critérios a população da região (40%) e a distância (60%).

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de assinatura.

  
**Augustinho Moro**  
**Presidente da CIB/MT**

  
**Derlane Gouvêa**  
**Presidente do COSEMS/MT**



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

*Planeja***SUS**

Sistema de Planejamento do SUS

**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 005 DE 12 DE MARÇO DE 2008**

|                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>UF: Mato Grosso</b>                                                                                                                                     |
| <b>Nome da Instituição: Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT e Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso - COSEMS/MT</b> |

**Proposta de Ação – 2008**

**Incentivo Financeiro para a Operacionalização do Sistema de Planejamento do SUS - Planejasus**

**1. Justificativa:**

O planejamento é um instrumento que permite melhorar o desempenho, otimizar a produção e elevar a eficácia e eficiência dos sistemas no desenvolvimento das funções de proteção, promoção, recuperação e reabilitação da saúde.

Neste sentido, há necessidade de investimento na qualificação do processo de elaboração dos instrumentos de planejamento (Plano Estadual e Municipal de Saúde, Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA e Programação Anual) bem como, a sua total integração com os demais instrumentos de gestão do SUS (Programação Pactuada Integrada, Plano Diretor de Regionalização e Plano Diretor de Investimentos, dentre outros).

Embora o processo de planejamento já venha sendo fortalecido ao longo destes anos e algumas ações executadas com incentivo financeiro em 2007, tais como a capacitação de 80 servidores da SES e dos municípios sede de Escritórios Regionais, através do curso de planejamento em saúde, bem como um seminário de monitoramento e avaliação das ações



Centro Político Administrativo, Bl. 05  
CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT  
Telefone: (0\*\*65) 613-5409 – e-mail: [cib@ses.mt.gov.br](mailto:cib@ses.mt.gov.br)





**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

pactuadas nos Termos de Compromisso de Gestão realizado em dezembro/2008, o processo de planejamento da SES-MT ainda é fragmentado e desarticulado do planejamento municipal. Da mesma forma, o processo de planejamento das Secretarias Municipais de Saúde é em sua grande maioria apenas formal e, assim como o estadual, fragmentado e desarticulado.

Ainda hoje há dificuldade de apropriação dos conceitos básicos de planejamento e a institucionalização efetivada na prática da gestão; fragilidades no uso de ferramentas importantes e na escolha de métodos contemporâneos de gestão; dúvidas no acompanhamento e avaliação das ações planejadas e nas informações produzidas pelos bancos de dados, fato que provoca segurança na priorização das atividades e na tomada de decisão dos gestores nos seus diversos níveis de gestão.

Outro problema que enfrentamos no Estado é que a maioria dos municípios apresenta população abaixo de 50 mil habitantes e por sua vez, possuem secretarias municipais de saúde bastante frágeis quase sempre sem as áreas de planejamento previstas nas suas estruturas, onde o planejamento municipal e os relatórios de gestão são elaborados fora do município e/ou por um técnico local que segue os manuais de preenchimento com a preocupação de cumprir uma exigência legal e não usa o planejamento como uma grande e poderosa ferramenta para a gestão dos serviços de saúde local.

A mudança deste contexto só será possível se houver um esforço concentrado e continuado para consolidação do planejamento no Estado e nos municípios.

Este Plano de Ação visa dar continuidade ao processo de Planejamento do SUS em Mato Grosso, desencadeado com o financiamento do MS, Portaria Nº 376 de 16 de fevereiro de 2007, Dos recursos da Portaria GM nº 1885/2008, R\$ 310.000,00 serão descentralizados para subsidiar os processos de planejamento das Secretarias Municipais de Saúde. Estes recursos serão transferidos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos de Saúde dos municípios executores que serão definidos nos Colegiados de Gestão Regional – CGR, das 16 regionais de Saúde de Mato Grosso conforme Plano de Ação de cada região, atendendo assim a uma das principais diretrizes do Pacto pela Saúde que é o fortalecimento da regionalização solidária no Estado.

O montante de R\$ 190.000,00 ficará no Fundo Estadual de Saúde para execução das ações de âmbito estadual e R\$ 69.550,00 será repassado ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá, objetivando apoiar o processo de planejamento que já está estruturado naquela Secretaria.

## **2. Objetivo:**

Promover o processo permanente de qualificação do Estado e dos municípios, para a elaboração dos Planos Estadual e Municipais de Saúde 2010-2013, orientado por problemas e necessidades em saúde.

Apoiar o nível local e regional na construção e integração dos instrumentos de planejamento e de gestão no SUS.

Criar mecanismos para integração dos instrumentos de gestão do SUS.

Fortalecer os Escritórios Regionais de Saúde da SES-MT para estruturação das áreas de planejamento e da informação em saúde.





GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

3. Ações e Custos:

| Descrição da Ação                                                                                                    | Valor Estimado (R\$)  | Resultado Esperado                                                                                                                                                                                                                                             | Execução                           |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|
| 1. Contratar consultoria na área de planejamento para construção da metodologia e capacitação do grupo de monitores. | R\$ 50.000,00         | Metodologia das Oficinas e Planos de Saúde elaborados                                                                                                                                                                                                          | Fundo Estadual de Saúde            |
| 2. Realizar uma oficina pedagógica para capacitação de monitores.                                                    | - R\$ 20.000,00       | 40 monitores capacitados                                                                                                                                                                                                                                       | Fundo Estadual de Saúde            |
| 3. Realizar 16 oficinas de planejamento nas regionais de saúde;                                                      | R\$ 310.000,00        | 910 - Capacitados Secretários Municipais(141); Conselheiros Municipais(282); Representantes dos ERS SES(32); representantes da Rede/COSEMS(32); 03 técnicos de cada município (423). Planos Municipais de Saúde elaborados e aprovados nos Conselhos de Saúde. | Fundos Municipais de Saúde         |
| 4. Apoiar a execução do plano de ação do Sistema de Planejamento do SUS da SMS de Cuiabá.                            | R\$ 69.550,00         | Plano Municipal de Saúde 2010-2013 SMS Cuiabá elaborado                                                                                                                                                                                                        | Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá |
| 5. Produção, editoração e publicação do produto das atividades constantes nesse Plano de Ação.                       | R\$ 80.000,00         | 3 documentos elaborados e publicados                                                                                                                                                                                                                           | Fundo Estadual de Saúde            |
| 6. Realizar o monitoramento do processo de planejamento - Comissão Bipartite (SES/COSEMS)                            | R\$ 40.000,00         | 16 regionais de saúde assessoradas                                                                                                                                                                                                                             | Fundo Estadual de Saúde            |
| <b>Total</b>                                                                                                         | <b>R\$ 569.550,00</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                |                                    |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

4. Estratégia de Execução:

1. Constituir Comissão de Monitoramento das ações deste Plano composta por técnicos com conhecimento em planejamento do COSEMS/MT, SES/MT, SMS, visando dar efetividade às ações propostas e o fortalecimento do Sistema de Planejamento do SUS no estado de Mato Grosso;
2. Recomendar aos Colegiados de Gestão Regional que constituam as suas comissões de execução e monitoramento;
3. Ocupar os espaços dos Colegiados de Gestão Regional para sensibilização dos gestores da saúde quanto à importância do processo de planejamento;
4. Ampliar o quadro de profissionais capacitados em planejamento;
5. Estabelecer parceria com órgão formador que tenham excelência e experiência em planejamento;
6. Divulgar os instrumentos de planejamento do SUS e da análise de situação de saúde do Estado;
7. Desenvolver o processo de planejamento regional e municipal em saúde;
8. Garantir assessoria aos municípios na elaboração do Plano Municipal de Saúde.

5. Cronograma:

| Descrição da Ação                                                                                                                                                                      | Período de Execução das Ações – Meses/2009 |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
|                                                                                                                                                                                        | Mar                                        | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
| 1. Contratar consultoria na área de planejamento para construção da metodologia e capacitação do grupo de multiplicadores.                                                             |                                            |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| 2. Realizar uma oficina pedagógica para capacitação de multiplicadores.                                                                                                                |                                            |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| 3. Realizar 16 oficinas de planejamento nas regionais de saúde;                                                                                                                        |                                            |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| 4. Apoiar a execução do plano de ação do Sistema de Planejamento do SUS da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.                                                                    |                                            |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| 5. Produção, editoração e publicação do produto das atividades, constantes nesse Plano de Ação.                                                                                        |                                            |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
| 6. Realizar assessoria técnica aos Colegiados de Gestão Regional e equipes de monitoramento e execução do processo de Planejamento descentralizado nas 16 Regionais de Saúde do Estado |                                            |     |     |     |     |     |     |     |     |     |

4